



## EX PEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 17 e 18 de outubro de 2019, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Condado, em atendimento ao disposto no Art. 2º, inciso V e VI da Lei Municipal nº. 383/2013 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município, proveniente de vagas atualmente existentes para o cargo ofertado, em decorrência de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, bem como a necessidade de pessoal para atender programas sociais e assistenciais do governo federal.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Condado, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 87/2019 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Condado, no sítio eletrônico <https://condado.pb.gov.br/>, na aba Concurso Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>.

1.3As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.4Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL	01	40 h/sem.	- Certificado de Ensino Médio completo. Lei 11350/2006. - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. - Residir nas áreas descritas no Anexo III deste Edital, desde a data da publicação oficial deste edital. Apresentar comprovante de residência.	R\$ 1.250,00
-----------------------------------	-----------------------------	----	-----------	---	--------------

1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Condado, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.6 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

**1.7. Os candidatos aptos, inscritos para os cargos de ACS, deverão se apresentarem no dia 26 de outubro, às 14hs, na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, localizada na Rua Dr. Ageu de Castro, S/N, Bairro Novo, para redigirem a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irão concorrer, escrita em folha oficial, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, elaborada de próprio punho com o mínimo de 10 linhas.**

## 2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozados dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- 2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1.4 Sereleitore estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
- 2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

## 3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2 As inscrições poderão ser efetuadas das 08 às 11h e das 13 às 17h, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Complexo de Saúde, localizado na Rua Manoel Dantas de Oliveira, S/N, Bairro Novo, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munido de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
- 3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
- 3.3.4 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
- 3.3.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.3.6 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
- 3.3.7 Estar cientes das condições exigidas para a admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

## 4.0 - OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:

- 4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
- 4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 10 de Outubro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 044

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

## 5.0 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CARGO de ACS

5.1 Os critérios utilizados para a seleção dos candidatos inscritos no cargo supracitado será a redação com a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer somado à entrevista.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Interesse do candidato ao cargo + Entrevista	0,0 a 15,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, atuação profissional e capacidade de expressão escrita + perfil adequado ao exercício da função.
Coesão entre as ideias do texto	0,0 a 2,0	
Coerência	0,0 a 2,0	
Letra Legível	0,0 a 2,0	
Pontuação	0,0 a 2,0	
Ortografia	0,0 a 2,0	
Entrevista	0,00 a 5,0	
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>15,0</b>

5.2 Os candidatos concorrentes ao cargo de ACS, que não obtiverem nota mínima de 7,0 pontos da redação, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, não estando aptos a participarem da entrevista.

## 6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Os critérios de desempate para o cargo de ACS obedecerão a seguinte ordem:

- Nota da Entrevista;
- Nota na Prova Escrita

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O candidato que tiver maior idade.

## 7.0 - DOS RECURSOS

7.1- O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer resultado do certame, poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde, Complexo de Saúde, localizado na Rua Manoel Dantas de Oliveira, S/N, Bairro Novo, Condado – PB.**

## 8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município, publicados no Diário dos Municípios - FAMUP, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [http://condado.pb.gov.br/assuntos/concurso\\_publico](http://condado.pb.gov.br/assuntos/concurso_publico), além de ser afixado em local de grande circulação.

8.2 A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.

8.3 **O contrato terá a duração de 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que se justifique a necessidade do serviço público.

8.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por períodos superiores ao estipulado para o seu término.

8.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.

8.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

8.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos.

8.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.

8.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

8.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.

8.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

8.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

8.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Condado/PB.

8.15 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.

8.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

8.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 10 de Outubro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 044

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

## 9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 9.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Condado, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Condado 10 de outubro de 2019

  
**HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura de Condado-PB

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SMS 001/2019

### ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SMS 001/2019

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	
Cargo que Concorre	[ ] Agente Comunitário de Saúde Área: _____

Nome do(a) candidato(a)			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	Nacionalidade
Naturalidade	Título Eleitor	Zona	Seção
Endereço			Nº
Bairro	Município	UF	
Escolaridade			
( ) Superior Completo	( ) Especialização	( ) Mestrado	( ) Doutorado
( ) Fundamental Incompleto	( ) Fundamental completo	( ) Médio Completo	( ) Outro
Telefone	Celular	E-Mail	

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS**

Condado-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Inscrição nº	Cargo que concorre
	Área de Atuação
Nome do(a) Candidato(a)	
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em ____ de outubro de 2019	
Assinatura do Recebedor: _____	



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 10 de Outubro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 044

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SMS 001/2019

### ANEXO III

#### Zona Rural de Condado -PB

**Sítios:** Pitombeira, Várzea de Dentro, Borges, Nova Conquista, São Gonçalo, Pedra D'água, Cipó, Gravitos, Esperança, Limão, Mata Fome, Lagoa dos Alves, Angico, Jatobá da Estrada, Bandarra, Pedregulho, Algodões, Jatobá dos Quaresma, Jenipapo, Poldrinho, Várzea do Feijão, Ipoeira dos Linhares, Várzea Grande, Ipoeira do Peixe, Caiçara de Cima, São Francisco, Várzea dos Currais, Mororó, Algodões 2, Caiçara de Baixo, Ipueira do Peixe dos Machados.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SMS 001/2019

### ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 e 18 DE OUTUBRO
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS	21 DE OUTUBRO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROVAS	22 DE OUTUBRO
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AOS CANDIDATOS APTOS E INAPTOSE RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM A REDAÇÃO.	24 DE OUTUBRO
PROVA	26 DE OUTUBRO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	29 DE OUTUBRO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO	30 DE OUTUBRO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS + DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À ENTREVISTA	31 DE OUTUBRO
ENTREVISTA ACS	01 DE NOVEMBRO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	04 DE NOVEMBRO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	05 DE NOVEMBRO
RESULTADO RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06 DE NOVEMBRO

RESULTADO FINAL + HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	07 DE NOVEMBRO
--	----------------